



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

LEI Nº 2431 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

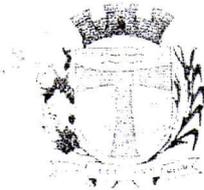
Autoriza do Poder Executivo a doar imóvel ao Serviço Autônomo da Água e Esgoto - SAAE, para construção de sua sede.

**MARCO AURÉLIO OLIVEIRA PINHEIRO**, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**ARTIGO 1º** - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a doar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo - SAAE, Autarquia Municipal criada pela Lei Municipal nº 1.781, de 16 de março de 2004, o imóvel objeto da Matrícula nº 38.680, do Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, Cadastro Municipal nº 720120106053300, com a seguinte descrição:

“Um terreno com formato irregular (com 2.333,896 m<sup>2</sup>), situado no lado par da Rua Alferes Quinzinho (na esquina formada com o lado ímpar da Rua Fernando César Júnior – Fernandinho), no Centro, Município de São Pedro do Turvo, Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, medidas, azimutes e confrontações adiante especificados: “inicia-se a descrição na intersecção do imóvel com as Ruas Alferes Quinzinho e Rua Fernando César Júnior – Fernandinho, segue confrontando com a Rua Alferes Quinzinho, nos seguintes azimutes e distâncias: 237°00’01”, em 4,70 metros, e 186°25’53”, em 46,89 metros; deflete à esquerda e segue confrontando com o imóvel matriculado sob o nº 18568, no azimute 94°11’39”, na distância de 46,66 metros; deflete à esquerda e segue no azimute 6°22’41”, na distância total de 50,73 metros, confrontando com o imóvel transcrito sob o nº 39.669 (de propriedade de Wilson Rosa, atualmente na posse de Leonides Tavares (em 15,25 metros); e, de propriedade de Wilson Rosa, atualmente na posse de Luana de Souza Oliveira (em 14,41 metros) e com o imóvel matriculado sob o nº 18.325 (em 21,07 metros); deflete à esquerda e segue confrontando com a Rua Fernando César Júnior – Fernandinho, no azimute 272°51’57”, na distância de 43,02 metros, até encontrar a intersecção com a Rua Alferes Quinzinho, início da descrição do perímetro”.

**ARTIGO 2º** - O imóvel se destinará à construção da sede do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo - SAAE.



# Prefeitura Municipal de São Pedro do Turvo

**ARTIGO 3º** - A doação tem embasamento no artigo 4º, da Lei Municipal nº 1.781, de 16 de março de 2004, uma vez que a área já é utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro do Turvo – SAAE, desde sua criação.

**ARTIGO 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

São Pedro do Turvo, 20 de dezembro de 2018.

  
**MARCO AURELIO OLIVEIRA PINHEIRO**  
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA  
SECRETARIA NA DATA SUPRA

  
**BRUNA RODRIGUES VIEIRA** - Chefe de Gabinete